



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024 - contratação da Empresa especializada em fornecimento, distribuição, comercialização de energia elétrica bem como os serviços exclusivos da concessionária, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica em média tensão para as instalações do **25º Grupamento de Bombeiro Militar** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, situado à avenida Sibipiruna - lote 07 - Águas Claras - Distrito Federal.

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na(o) Nota Técnica 149 (SEI nº 146138489), bem como os argumentos constantes na Nota Técnica 109 (SEI nº 147070347), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com base no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. - CNPJ: 07.522.669/0001-92, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica para o **25º Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF**, mediante as razões expostas no Termo de Referência ();
- DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00086599/2024-85), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 58/2024 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, art. 74 incisos I da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico;
- DETERMINAR** o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 30/07/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147220823** código CRC= **F4111B19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF